

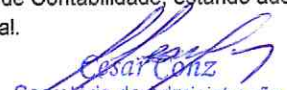
## DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM BENS E SERVIÇOS Nº 958/2025

Orgão de Origem: Gabinete do Prefeito

**Finalidade:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em capacitação de agente públicos municipais. Nesta oportunidade, sobre o tema "Jornada de Comunicação Pública" na modalidade presencial, com carga horária 16 (dezesesseis) horas.

**Justificativa:** A Administração compreende que existe a demanda e a necessidade de instruir seus servidores públicos municipais sobre temas determinantes para o desenvolvimento com qualidade e eficiência do expediente dentro do Setor de Comunicação para Administração Pública.

## Estimativa de Gastos:

| Discriminativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2025             | 2026        | 2027        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em capacitação de agente públicos municipais. Nesta oportunidade, sobre o tema "Jornada de Comunicação Pública" na modalidade presencial, com carga horária 16 (dezesesseis) horas.                                                                                                                                                                                                   |                  |             |             |
| Empresa: DPM EDUCAÇÃO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |             |             |
| Data e horário: 10 e 11 de julho de 2025, das 08h30 às 12h e 13h30 às 17h30.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |             |             |
| Servidora participante: Pâmela Pelizzaro - Matrícula 3938                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |             |             |
| Valor da capacitação por participante: R\$ 666,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 666,00           |             |             |
| =====                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>TOTAL</b>     | 666,00      | -           |
| <b>Origem dos Recursos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |             |             |
| <b>Discriminativo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>2025</b>      | <b>2026</b> | <b>2027</b> |
| Recurso Próprio Livre-0001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 666,00           |             |             |
| Recurso Próprio MDE-0020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |             |             |
| Recurso FUNDEB-0031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |             |             |
| Recurso Próprio Saúde-0040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |             |             |
| <b>Diretoria de Contabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |             |             |
| Dotação Orçamentária p/ 2025:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             |             |
| Proj/Ativid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Conta de Despesa | Valor       |             |
| 2511                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5061/50198       | 666,00      |             |
| Data: 27/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |             |             |
| Assinatura: Angela Maria Boff Werner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |             |             |
| Contadora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |             |             |
| CPF: 07073710                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             |             |
| Ass. c/Carimbo do CRC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |             |             |
| <b>Observações:</b> 1183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |             |             |
| <b>DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |             |             |
| Eu, <u>César Konz</u> , ordenador de despesas, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária indicada pela Diretoria de Contabilidade, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. |                  |             |             |
| <br>Secretário de Administração e Governo<br>Ordenador de Despesa<br>Ass. c/Carimbo                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |             |             |

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração compreende que existe a demanda e a necessidade de instruir seus servidores públicos municipais sobre temas determinantes para o desenvolvimento com qualidade e eficiência do expediente dentro da Administração Pública.

Nesta oportunidade, foi escolhido contemplar a servidora Pâmela Pelizzaro, lotada na Diretoria de Comunicação, que atua com a função de diretora.

A capacitação irá aprimorar os conhecimentos da servidora e trazer mais segurança para prosseguir atuando nas atividades cotidianas do setor.

## **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está prevista no plano de contratações anual de 2025, classificado como serviços de treinamentos, para quando existisse a necessidade da capacitar, dentro do exercício, entre janeiro e dezembro de 2025.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá:

- possuir instrutores especializados no assunto;
- esclarecer dúvidas, quando assim questionadas;
- possuir material adequado ao ensino.

## **4 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A contratação exige que a empresa possua notória especialização, sendo observado os valores já praticados neste mercado de capacitações deste nível exigido. Dentro da ideia que se exige instrutores qualificados e distintos da maioria, devido a densidade do assunto, a escolha pelo processo de contratação entendido como mais adequado, se enquadra com base no disposto do artigo 74, inciso III, alínea f, se faz adequada, vejamos:

[...] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (grifos)



- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. [...]

## **5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação irá auxiliar na otimização dos processos, qualificando o servidor e trazendo mais segurança nos assuntos tratados.

## **6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Os serviços serão prestados, nesta oportunidade, para 1 (um) servidor público municipal.

## **7 ESTIMATIVA DE PREÇO**

A contratação será realizada através de empresa que assim comprovar ser notória nos serviços solicitados, devendo ser contratada aquela que melhor atender as demandas, de forma específica. Dentro desse entendimento, entende-se que o valor será diferenciado das demais instituições, porém avaliado se a empresa contratada pratica os mesmos valores com demais clientes, sejam eles órgãos, entes ou empresas privadas.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

O serviço não será parcelado, pois exige padronização e uniformidade em sua filosofia de aprendizado.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

Não existe outras contratações correlatadas ou interdependentes que influenciem nesta contratação.

## **10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados que deverão ser obtidos são:

- Caminhos para fortalecer a imagem institucional com coerência e consistência;

- Como linguagem, estética e narrativa moldam a percepção pública;
- O papel estratégico da comunicação em contextos de crise;
- Transparência na prática: o olhar dos órgãos de controle sobre governos e instituições;
- O que realmente engaja na comunicação digital com o cidadão;
- Casos concretos de cidades que estão redesenhando sua forma de se comunicar com a sociedade.

**11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não existe nenhuma providência a se tomar previamente, apenas a necessidade de capacitar o servidor sobre assunto de extrema importância.

**12 - RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

A capacitação auxiliará a Administração, pois o servidor em questão vivencia diariamente no setor, a rotina mencionada.

**13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda, pois é oportuna. A empresa contratada irá suprir de forma objetiva as demandas, hoje, encontradas dentro da Administração Pública deste município.

  
Jéssica Borsatto  
Secretário do Gabinete  
27/05/2025

  
César Konz  
Secretário Municipal de Administração e Governança  
27/05/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Anexo à Declaração de despesas nº 9582025

**1. OBJETO E JUSTIFICATIVA**

**1.1 OBJETO**

O presente termo de referência objetiva iniciar processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, sociedade inscrita sob número de CNPJ 13.021.017/0001-77, localizada na Avenida Pernambuco, 1.001 - Térreo - Navegantes, Porto Alegre – RS, 90240-004, a qual objetiva treinamento e aperfeiçoamento de servidor público municipal sobre o tema “**JORNADA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA**” na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

**1.2 JUSTIFICATIVA**

A Administração compreende que existe a demanda e a necessidade de instruir seus servidores públicos municipais sobre temas determinantes para o desenvolvimento com qualidade e eficiência o expediente dentro da Administração Pública.

Nesta oportunidade, foi escolhido contemplar a servidora PÂMELA PELIZZARO, lotada como diretora na Diretoria de Comunicação.

A capacitação irá aprimorar os conhecimentos da servidora e trazer mais segurança para prosseguir atuando nas atividades cotidianas do setor. A empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, sociedade inscrita sob número de CNPJ 13.021.017/0001-77, para prestação destes serviços é considerada pelo mercado altamente conceituada na região, em específico na área pública de compras e licitações, com profissionais éticos, íntegros, salvos de condutas que o desprestigiem ou desabone-os, pondo em questão a credibilidade e ética no mercado profissional, dando-se destaque ao fator confiança para a contratação.

Esta contratação será realizada através do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 2021, ART. 74, inciso III, alínea f:

“[...]”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. [...]"

## 2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

A capacitação será na modalidade presencial, nos dias 10 e 11 de julho de 2025, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, tendo seu custo total de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).

| LOTE | CÓDIGO SERVIÇO | ESPECIFICAÇÃO                                             | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR TOTAL |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1    | 5914           | Capacitação sobre o tema "JORNADA DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA" | Aula/Curso        | R\$ 666,00  |

### 2.1 - PESQUISA DE PREÇOS:

A contratação será realizada através de empresa que assim comprovar ser notória nos serviços solicitados, devendo ser contratada aquela que melhor atender as demandas, de forma específica. Dentro desse entendimento, o valor será diferenciado devido a demanda específica, porém avaliado os valores práticos pela empresa no mercado com seus clientes no quesito capacitação.

### 2.2 - MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, o foco principal não foi preço, mas sim a notória especialização da empresa contratada, preço esse já fixado pela empresa a todos os clientes, no caso da Administração do Município com contrato junto a empresa.

Ressalta-se que o valor proposto pela empresa está dentro dos parâmetros de mercado conforme demonstrado em seus canais de divulgação, no site oficial da empresa DPM Educação, logo juntado a este processo de Inexigibilidade.

## 3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Formato de trabalho:**

Curso presencial que acontecerá no Auditório da AIAMU, Rua das Andradas, 1234, 8º andar, Centro, Porto Alegre-RS..

#### **Programação da capacitação:**

**Governos e Legados:** a construção de uma imagem que resiste ao tempo  
Estética como linguagem: comunicação visual como ferramenta de conexão pública  
Comunicação e Direito: o que pode e o que não pode na gestão pública  
Conexão emocional: a linguagem digital como elo de confiança

**Governos digitais:** modernizar para aproximar  
Responsabilidade e Transparência: a comunicação pública e os órgãos de controle  
Conexão popular: o que constrói a confiança entre os governos e a sociedade  
Será que os governos já entenderam a lógica e os gatilhos das redes sociais?

**O sentimento do contribuinte gaúcho**  
Entre a Gestão e a Imagem: os desafios da comunicação pública nas cidades  
Imagem, internet e viralização: a estética do impacto nas redes  
Narrativa e pertencimento: como histórias constroem raízes na sociedade

**O case da comunicação pública de Florianópolis**  
O que a população espera dos governos e da comunicação pública?  
O que mudou na comunicação institucional: adaptação e desafios da sociedade 5.0  
Calamidade Pública e Gestão de Crise: lições da maior tragédia climática da história

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

É necessário solicitar que a empresa apresente Atestado de Capacidade Técnica, Diploma, Certificados, certidões negativas de débitos no âmbito federal, estadual e municipal; de falência de empresa; débitos trabalhistas; declarações de idoneidade; da integralidade dos custos; de que não possui menores de 18 e 16 anos em seu quadro de profissionais, ressalvados aqueles cuja a lei autorize, como estagiário ou menor aprendiz.

#### **5. DO PAGAMENTO**

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

Fica designado a servidora Jéssica Borsatto, com a função de Fiscal Técnico e Administrativo desta contratação.

## **8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Contato do responsável: Jéssica Borsatto, endereço eletrônico: gabinete@floresdacunha.rs.gov.br e telefone: (54) 3279- 3600 (ramal: 203) do responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Flores da Cunha, RS, 27 de maio de 2025

  
César Conz  
Secretário Municipal de Administração e Governança



**PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, tema " Jornada de Comunicação Publica", na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, que ocorre nos dias 10 e 11 de julho de 2025, das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões e fundamentos expostos. Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha - RS, 27 de maio de 2025.

**Fernando Foss**

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



### RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, tema " Jornada de Comunicação Publica", na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, que ocorre nos dias 10 e 11 de julho de 2025, das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

Publique-se.

Flores da Cunha - RS, 27 de maio de 2025.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.